



APROVADO
EM 10/03/20

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA


Air Nunes de Carvalho
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 004 de 2 de março de 2020

“Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para concessão de ***subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências***, nos moldes a seguir descritos:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de ***R\$ R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita***, como forma de auxílio-transporte aos estudantes que residem neste Município, e que usam de transporte coletivo para as cidades de Itabaiana/SE e Aracaju/SE, onde frequentam cursos de Graduação Universitária e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

Art. 2º. O Município de Moita Bonita celebrará termo de convênio com a ***“Associação Comunitária de Moita Bonita”*** para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

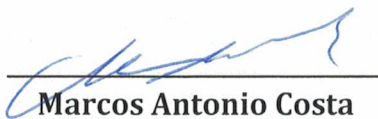
Art. 3º. A subvenção de que trata esta lei será concedida em 08 parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), como forma de auxílio-transporte aos estudantes que residem neste Município, e que usam de transporte coletivo para as cidades de Itabaiana/SE e Aracaju/SE, onde frequentam cursos de Graduação Universitária e Cursos Técnicos Profissionalizantes

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 2 de março de 2020.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

JUSTIFICATIVA

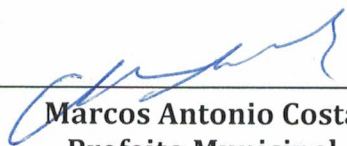
Senhores vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossas Excelências, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências”***. Como forma de incentivo e apoio aos estudantes universitários e aqueles que pretendem qualificar-se para o mercado de trabalho.

Entendemos que este auxílio é um incentivo do Município à formação, em nível superior e técnico, de nossos munícipes, com reflexos na economia e no desenvolvimento econômico e social de todos os cidadãos.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 2 de março de 2020.



Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal